

CAMPANHA SALARIAL-2023/2024

Categoria aprova e pautas são encaminhadas aos patrões

Agora, expectativa é pelo início imediato das negociações salariais

Os trabalhadores e trabalhadoras presentes à assembleia realizada no dia 22 de setembro aprovaram as pautas de reivindicações, que já foram encaminhadas aos sindicatos patronais e às empresas com as quais temos acordos coletivos específicos. E a expectativa agora é pelo início imediato das negociações. A nossa data-base é 1º de novembro.

Esta é a época do ano mais esperada pela categoria. Todos sabem que este é o momento em que a direção do Sindividro se senta à mesa com os patrões para negociar a renovação das convenções e acordos coletivos. E, desta forma, renovar nossos direitos e garantias por mais um período de doze meses.

Estas negociações definem também o percentual para repor as perdas salariais verificadas no período anterior. Em dez meses – novembro/2022 a agosto/2023 – a inflação medida pelo

INPC/IBGE está em 3,90%. Mas, é importante lembrar, este não é o índice final. É preciso esperar a divulgação dos percentuais de setembro e outubro para que se feche o período de doze meses.

ALUTAFAZALEI

Agora, é líquido e certo que os patrões vão, de bom grado, repor nossas perdas salariais e manter nossos direitos por mais doze meses? Isso pode acontecer se a categoria estiver mobilizada e deixar claro que está disposta a fazer o que for preciso para avançar as nossas reivindicações.

Portanto, a partir de agora as negociações salariais têm que ser o assunto número 1 dentro das empresas. Precisamos tirar os patrões da sua zona de conforto. Deixá-los com as orelhas quentes, queimando as pestanas sobre o que fazer para repor as perdas salariais e garantir os nossos direitos.

ACT assinado na Luxottica Sumaré

Uma série de contratempos atrasou a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) com a Luxottica Sumaré. Mas, finalmente, depois de superados os problemas, o ACT foi assinado. E isso deu garantias jurídicas aos direitos dos trabalhadores.

Os termos deste ACT são os mesmos do acordo firmado com a Luxottica Campinas. Embora a Luxottica Sumaré estivesse cumprindo rigorosamente o acordo, mesmo sem a assinatura, ocorreram algumas situações que deixaram os trabalhadores e trabalhadoras inseguros.

Mas, agora, com a assinatura do ACT, isto não vai mais acontecer. Os direitos que valem aqui em Campinas valem também em Sumaré. Portanto, a categoria deve ficar atenta. E diante de qualquer dúvida, não vacile: entre em contato imediatamente com os dirigentes do Sindividro.

FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO. VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!

Empresas são obrigadas a fornecer mensalmente o holerite

Ele contém de forma discriminada tudo o que a empresa paga ao trabalhador

As convenções e acordos coletivos de trabalho negociados pelo Sindividro contém uma cláusula com a seguinte redação: “as empresas obrigam-se a fornecer a seus empregados comprovantes de pagamento, contendo identificação da empresa, com a discriminação das importâncias pagas, e os descontos efetuados, bem como o valor do FGTS a recolher”.

Pode parecer absurdo, mas, muitos trabalhadores reclamam que a empresa em que trabalham não fornece o holerite. O texto da cláusula é bem

claro: é obrigação das empresas fornecerem o comprovante de pagamento aos seus empregados.

Muita gente nem liga para o holerite. E é aí que mora o perigo. Este documento é muito importante. Ele contém de forma discriminada tudo o que a empresa lhe paga. Principalmente, o total de horas extras realizadas mensalmente.

Você sabia que o total de horas extras realizadas durante o ano vai influenciar no cálculo do seu 13º salário? É isso mesmo, pode pintar um dinheiro

a mais no final do ano, que pode dar até para comprar umas duas peças de picanha.

E não é só isso. Embora o trabalhador, a qualquer momento, possa ir à Caixa Econômica Federal e tirar o extrato analítico do FGTS, se quiser, também pode acompanhar quanto o patrão deposita mensalmente em sua conta do fundo de garantia. E depois, até comparar os dois documentos.

Portanto, exija do patrão o seu holerite. É seu direito.

O passo-a-passo da campanha salarial

Para muitos trabalhadores, a participação na campanha salarial se resume à aprovação da pauta de reivindicações e autorização para a diretoria do Sindividro negociar com os patrões. Mas, não é só isso. Durante a campanha também pode acontecer outras coisas também. Confira:

DATA-BASE

É o limite para trabalhadores e patrões negociarem salários e condições de trabalho. Todas as categorias têm a sua data-base; a dos vidreiros, ópticos e ceramistas de Campinas e região é 1º de novembro. E para garantir mais força nos processos de negociações com os patrões, aquelas categorias que têm datas-bases próximas umas das outras definem estratégias comuns de luta.

DISSÍDIO COLETIVO

Por conta das diferenças existentes, nem sempre trabalhadores e patrões conseguem chegar a um consenso. Quando isso ocorre, a Justiça do Trabalho é chamada a intervir. Este procedimento recebe o nome de Dissídio Coletivo e pode ser solicitado pelas duas partes.

ACORDO COLETIVO

O Acordo Coletivo, também conhecido como Convenção Coletiva, significa que a campanha salarial chegou ao fim. Após um longo processo de negociações, trabalhadores e patrões che-

gam a um consenso sobre os nossos direitos. Quando isto acontece, a categoria é chamada para, em assembleia, discutir, votar, aprovar ou não a contraproposta patronal.

CONVENÇÃO COLETIVA

Na Convenção Coletiva, o trabalhador encontra tudo o que é acertado entre o seu sindicato representativo e a entidade patronal. Esse contrato e/ou convenção é necessário por algumas razões.

1º) A empresa é proprietária de todos os meios de produção. 2º) Os trabalhadores, embora não tenham o capital, são indispensáveis para tocar a produção. 3º) Os trabalhadores têm para vender ao patrão a sua capacidade de realizar as tarefas necessárias na construção daqui-

lo que a empresa vai vender para obter lucro.

Portanto, a cada ano, o sindicato senta à mesa de negociações com os patrões, e sai de lá com vários pontos discutidos e negociados. A convenção coletiva, depois de aprovada em assembleia da categoria e assinada, é registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). E como todo documento assinado, tem que ser respeitado e cumprido. Afinal, foi para isso que desenvolvemos todo um esforço.

